



CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAPIVARI DE BAIXO/SC

Criado pela Lei Municipal de nº 24, de 19 de abril de 1993, alterada pela Lei Municipal de nº 1409, de 04 de outubro de 2011.

RESOLUÇÃO Nº 357/2022

Dispõe sobre a aprovação da inscrição do programa: Serviço de acolhimento familiar no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capivari de Baixo, órgão deliberativo e controlador da política de atendimento, vinculado ao Gabinete do Prefeito, no exercício das suas atribuições;

CONSIDERANDO Lei Federal n. 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990; e suas alterações;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 1.409/2011 e suas alterações;

CONSIDERANDO a Resolução n. 105/2005 do CONANDA e suas alterações;

CONSIDERANDO a Resolução n. 002/2014 e suas alterações posteriores

CONSIDERANDO o Regimento Interno de 2018 deste Conselho;

CONSIDERANDO o Parecer de n. 015/2022 da Comissão de Normas e Documentos deste conselho;

Em reunião ordinária de 26 de maio de 2022, ata de nº 278/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - **Aprovar** a inscrição do programa: Serviço de Acolhimento Familiar da Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo-SC, cadastrada no CNPJ nº 95.780.441/0001-60, com sede na Avenida Ernani Cotrim, 187, bairro Centro, em Capivari de Baixo-SC, CEP: 88.745-000.

Art. 2º - O prazo desta resolução de certificação de credenciamento do programa será válido até 31 de março de 2024, devendo ser renovado após essa data, conforme a Resolução n.240/2022 que alterou a Resolução nº 002/2014, considerando suas posteriores alterações.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

Parágrafo único – As documentações encaminhadas pela entidade encontram-se arquivadas na Secretaria executiva do CMDCA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO
PROTOCOLO
ASSESSORIA ESPECIAL DE DOCUMENTOS
Recebido em: 31 / 05 / 2022
1366
Responsável / Matrícula


Alessandra Vieira Francioni Silva
Presidente do CMDCA

Capivari de Baixo, 26 de maio de 2022.


31105122



CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAPIVARI DE BAIXO/SC

PARECER Nº 015/2022
DA COMISSÃO DE NORMAS E DOCUMENTOS REFERENTE À ANÁLISE DA SOLICITAÇÃO DE REGISTRO DO PROGRAMA: FAMÍLIA ACOLHEDORA” NO CMDCA.

Aos vinte e quatro dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, às 08h40, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Avenida Ernani Cotrin, 163, Centro, Capivari de Baixo-SC, reuniram-se os membros da Comissão de Normas e Documentos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Capivari de Baixo – SC, estando presentes os conselheiros conforme o disposto na ata n.º 70/2022 da Comissão de normas e documentos, para a **análise das documentações encaminhadas para a solicitação de registro do programa: acolhimento familiar**, de acordo com a Resolução de n. 02/2014/CMDCA, considerando suas alterações, a qual dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão e/ou renovação do registro de entidades não governamentais e inscrição de programas de entidades governamentais e não governamentais de atendimento à criança e ao adolescente do município de Capivari de Baixo, com base na Lei Federal nº 8.069/1990, alterada pela Lei nº 12.010, de 03 de agosto de 2009, bem como a Lei Municipal de nº 1.409, de 04 de outubro de 2011 e suas alterações.

Nesta reunião foram apresentados, devidamente conferidos os documentos apresentados pelo **Serviço de acolhimento familiar**, CNPJ: 95.780.441/0001-60, sendo o parecer da Comissão **favorável à aprovação** do registro do programa: Acolhimento familiar no CMDCA.

Desta forma encaminhamos as documentações para a análise e deliberação da plenária;

Atenciosamente,

Capivari de Baixo, 24 de maio de 2022.

Dafna Correa Rodrigues

Relatora da Comissão de Normas e Documentos do CMDCA